



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.317, DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

FIXA NOVOS LIMITES DA ZONA URBANA DO 1º DISTRITO
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - A zona urbana do 1º Distrito do Município de Bento
Gonçalves, passa a ter os seguintes limites: início
no cruzamento do lado Oeste da Rua Nelson Carraro, com a divisa do
Município de Garibaldi; daí, no sentido Leste-Oeste, sempre acompa-
nhando a divisa com o Município de Garibaldi, até atingir a RFFSA e
acompanhando esta, no sentido Sudoeste-Nordeste e Sul-Norte, até en-
contrar uma linha imaginária, paralela à Rua Luis Casemiro Francio e
distante 33,50 metros da mesma; após, no sentido Leste-Oeste, até
atingir o lado Leste da RST 470; após, acompanhando a mesma no senti-
do Sul-Norte, até encontrar a divisa do loteamento São Vendelino I ;
após, prosseguindo sempre no sentido Sul-Norte, acompanhando agora o
lado Oeste da RST 470, na extensão de 640 metros; daí, no senti-
do Leste-Oeste, até encontrar o Loteamento Municipal, prosseguindo ,
no sentido Norte-Sul, Sudeste-Noroeste, Sul-Norte, Leste-Oeste e
Sul-Norte, sempre acompanhando as divisas do Loteamento Municipal ,
até encontrar o lado Sul da Rua Basílio Zorzi; daí, no sentido Noro-
este-Sudeste, acompanhando o lado Sul da Rua Basílio Zorzi, até a
Rua Nunciante Antinolfi; daí, prosseguindo no sentido Sul-Norte, se-
guindo a direção da borda Oeste da rua acima citada, na extensão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 2 -

883 metros; neste ponto, sofre uma inflexão, formando um ângulo de 90º e percorrendo em linha reta, no sentido Leste-Oeste, 600 metros; após, formando ângulo de 90º, corre no sentido Sul-Norte, em linha reta, na extensão de 60 metros; daí, formando novo ângulo de 90º, prossegue no sentido Oeste-Leste, acompanhando o lado Norte da Rua Pedro Di Marco, até encontrar a Rua Livramento, e prosseguindo pelos lados Oeste e Norte desta via, até encontrar a RST 470; após, acompanhando o lado Oeste da Estrada de São Vendeli - no até encontrar o lado Norte da Estrada que demanda à Linha Zemitith; após, no sentido Leste-Oeste, sempre pelo lado Norte da referida estrada, até encontrar um ponto distante 300 metros, em linha reta, do lado Oeste da RST 470; daí, no sentido Sudoeste-Nordeste, sempre observando uma faixa de 300 metros de largura, a partir da margem Oeste da Estrada de São Vendelino, até atingir o lado Norte da rua sem denominação, que dá acesso ao Estádio do Esportivo; após acompanhando a citada rua, no sentido Leste-Oeste, até o seu final e daí, formando um ângulo de 90º e seguindo no sentido Sul-Norte, em linha reta, na extensão de 330 metros; formando novo ângulo de 90º, segue no sentido Leste-Oeste, em linha reta, na extensão de 600 metros; daí, formando um ângulo de 90º, segue em linha reta, na extensão de 430 metros, até encontrar o lado Norte do Aeródromo de Bento Gonçalves; após, no sentido Noroeste-Sudeste, acompanha - do o citado Aeródromo, até atingir o lado Sudeste da Estrada que dá acesso ao mesmo; daí, acompanhando a mesma pelo lado Sul, até atingir a RST 470 e atravessando a estrada de São Vendelino, em linha reta, até encontrar o lado Norte da Rua Celeste Agostini; daí no sentido Oeste-Leste, sempre acompanhando a citada rua, até encontrar a RFFSA; após, no sentido Sul-Norte, acompanhando a RFFSA; numa extensão de 1.780 metros; daí, formando um ângulo de 98º, correndo no sentido Sudoeste-Nordeste, até atingir a Avenida São Roque; daí, acompanhando o lado Oeste da mesma, na extensão de 200 metros ao fim dos quais, sofre nova inflexão, formando um ângulo de 140º;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 3 -

prosseguindo no sentido Oeste-Leste, na extensão de 480 metros; após, no sentido Norte-Sul, na extensão de 360 metros e formando um ângulo de 90º; através de novo ângulo de 88º, percorre uma linha reta até encontrar um ponto imaginário, constituído pela intersecção dessa com o prolongamento do lado Leste da Rua Avelino Menegotto; daí, formando um ângulo de 90º, corre no sentido Norte-Sul, até encontrar a divisa do Loteamento Vila Ouro Verde, acompanhando o lado Leste da Rua Avelino Menegotto; daí, no sentido Oeste-Leste, em linha reta, na extensão de 878 metros, mantendo uma distância de 20 metros, a partir do lado Norte da Rua João Luiz Mussoi; após, formando ângulo de 90º, corre no sentido Norte-Sul, em linha reta, na extensão de 156,80 metros; daí, no sentido Leste-Oeste, sempre em linha reta, formando um ângulo de 90º e na extensão de 302 metros, ao fim dos quais sofre nova mudança de direção, formando ângulo de 90º e seguindo em linha reta, na extensão de 960 metros, acompanhando, inclusive, a divisa da FERVI, daí, formando um ângulo de 90º, prossegue no sentido Oeste-Leste, até encontrar a Rua Pe. João Menegotto, num ponto distante 30 metros da margem Oeste da Rua Egídio Morassutti; através de novo ângulo de 90º, percorre uma linha reta de 231 metros, no sentido Sul-Norte; neste ponto, sofre nova inflexão, formando um ângulo de 90º e seguindo no sentido Oeste-Leste, sempre em linha reta e mantendo uma distância de 38 metros do lado Norte da Rua Augusto Tonello, até encontrar a divisa do lote rural nº 45; daí, formando um ângulo de 90º segue no sentido Sul-Norte, acompanhando as divisas dos lotes rurais nºs 45/47, até encontrar o lote nº 06; após, no sentido Oeste-Leste, sempre em linha reta e formando ângulo de 90º, prossegue acompanhando a divisa dos lotes rurais nº 47 e 06, até encontrar o lote rural nº 12; após, sofre nova inflexão, formando um ângulo de 90º e acompanhando a divisa dos lotes rurais nº 6 e 12; daí formando novo ângulo de 90º, segue em linha reta, no sentido Oeste - Leste, pelas divisas dos lotes rurais nº 12. 18 e 24 e cortando o lote nº 1, até atingir a direção da divisa dos lotes rurais nº 48, 46,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 4 -

44 e 42, com os lotes nº 47, 45, 43 e 41; a partir deste ponto, no sentido Norte-Sul, acompanhando as referidas divisas e formando um ângulo de 90º; após, através de novo ângulo de 90º, percorre uma linha reta de 190 metros, no sentido Leste-Oeste, ao fim dos quais sofre nova inflexão, formando ângulo de 90º e prosseguindo em linha reta, na extensão de 1.810 metros, através de novo ângulo de 90º, prossegue em linha reta, no sentido Leste-Oeste, até encontrar um ponto imaginário, constituído pelo cruzamento desta linha com o prolongamento do lado Leste da Rua Francisco Ponticelli; daí, no sentido Norte-Sul, em linha reta, passando pela margem Leste desta via, até atingir a divisa com o Loteamento Parque Residencial Santa Helena II; após, formando um ângulo de 90º, segue no sentido Noroeste-Sudeste, acompanhando a Rua "B" do citado Loteamento e mantendo uma distância de 69,88 metros do lado Norte da mesma, até encontrar um ponto imaginário, situado a 30 metros da margem Sudeste da Rua "H" sempre do Loteamento Parque Residencial Santa Helena II; após, formando ângulo de 90º, segue em linha reta, no sentido Nordeste-Sudoeste, numa extensão de 107 metros; daí, formando novo ângulo de 90º, segue no sentido Noroeste-Sudeste, em linha reta, na extensão de 188,50 metros; após, mantendo uma distância de 30 metros do lado Noroeste da Rua "J" do citado Loteamento Parque Residencial Santa Helena II, segue no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 70,78 metros, formando novo ângulo de 90º, prossegue no sentido Noroeste-Sudeste, em linha reta, na extensão de 233 metros, mantendo uma distância de 30 metros, da margem Nordeste da Rua "L" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena II, até encontrar o lado Sudeste da Rua "K" do mesmo Loteamento; daí, formando um ângulo de 90º, segue em linha reta, no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de 323 metros; após, formando ângulo de 90º, corre no sentido Sudeste-Noroeste, na extensão de 180 metros e mantendo uma distância de 49 metros, do lado Sudoeste da Rua Amos Perissutti; daí, formando novo ângulo de 90º, prossegue no senti -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 5 -

do Nordeste-Sudoeste, na extensão de 132 metros, acompanhando o lado Sudeste da Rua "O" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena; através de novo ângulo de 90°, percorre uma linha reta de 550 metros, no sentido Sudeste-Noroeste, mantendo uma distância de 30 metros do lado Sudoeste da Rua Sílvio Freitas; após, formando novo ângulo de 90°, segue em linha reta, no sentido Nordeste-Sudoeste, passando pela divisa do Loteamento Parque Residencial São Rafael, até encontrar a divisa do Loteamento Copat; daí, formando um ângulo de 90°, segue em linha reta, no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 340 metros, ao fim dos quais sofre nova inflexão, formando um ângulo de 90° e seguindo no sentido Nordeste-Sudoeste, na extensão de 84 metros; daí, no sentido Noroeste-Sudeste, em linha reta, mantendo uma distância de 28,50 metros, do lado Nordeste da Rua Plauto de Abreu, até atingir o lado Sudeste da Travessa "D" do Loteamento Vila Verde; após, no sentido Nordeste-Sudoeste, acompanhando a margem Sudeste da referida travessa até atingir a divisa com o Município de Garibaldi; neste ponto sofre nova inflexão, acompanhando a divisa dos municípios de Bento Gonçalves e Garibaldi, até atingir o lado Oeste da Rua Nelson Carraro; após, acompanhando a margem Oeste desta via, no sentido Norte-Sul, até atingir novamente a divisa com o Município de Garibaldi; fechando, assim, o polígono.

Art. 2º - Integra igualmente a área urbana, uma área descontínua, constituída pelo Loteamento Parque Residencial Vêneto, conforme descrição a seguir: início no cruzamento do lado Leste da Estrada Buarque de Macedo, com a margem Sul da Rua "A" do Loteamento Parque Residencial Vêneto; daí, no sentido Oeste-Leste, em linha reta, na extensão de 231 metros, acompanhando o lado Sul da Rua "A"; após, formando um ângulo de 90°, segue em linha reta e na extensão de 62,50 metros pelo lado Oeste da Rua "G", onde sofre nova inflexão, formando um ângulo de 90° e seguindo em linha reta, no sentido Oeste-Leste, na extensão de 400m; daí, formando um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

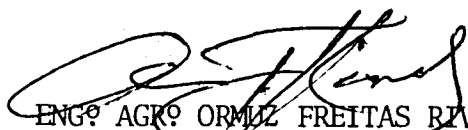
- 6 -

ângulo de 86º, segue em linha reta, no sentido Sul-Norte, na extensão de 105,233 metros, após, formando um ângulo de 94º, prossegue em linha reta, no sentido Leste-Oeste, na extensão de 588 metros, até atingir o lado Leste da Estrada Buarque de Macedo; daí, formando um ângulo de 128º30', segue em linha reta, no sentido Nordeste-Sudoeste, acompanhando o lado Leste da citada estrada, na extensão de 55,697 metros, fechando, assim, o polígono.

Art. 3º - É parte integrante desta lei o mapa anexo, com as delimitações da zona urbana do 1º Distrito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 714, de 20 de dezembro de 1976.

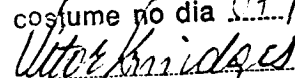
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.

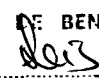

ENGRº AGRº ORNELZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário de Administração

Reg. no Livro de
n.º 1317 à Fl. 30
..... / / 1985
Secretaria da Administração

Certifico que presente
foi publicada no
lugar de costume no dia 04/10/1985

Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	
N.º 1317 à Fl. 30	
Em 04 / 10 / 85	
- Diretor Geral -	